



CONTRATO Nº 037/2023

TERMO DE **CONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 037/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E A EMPRESA EXTINFLAM SERVIÇOS CONTRA INCENDIOS LTDA.

A União por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária**, com sede na Rua Raul Ferrari s/ nº Jardim Santa Marcelina na cidade de Campinas /Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08 neste ato representado pela Sra. Dayane Rubio Gouvea, Coordenadora Substituta do LFDA-SP, nomeada pela Portaria nº 1.372 de 15 de julho de 2022, publicada no DOU em 18 de julho de 2022, portadora da matrícula funcional nº 3813, doravante denominada CONTRATANTE, e o **Extinflam Serviços Contra Incendios Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.855.913/0001-13, sediado na Rua Mateus Campos, 117, Parque Casa de Pedra, São Paulo - SP, CEP: 02319-070, doravante designada CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. Thyago Rodrigues Dias de Moura, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21043.000428/2023-21**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 12/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na revisão, adequação e atualização das planilhas orçamentárias e relatórios do Projeto Executivo, referentes a obra em um poço semi artesiano, que será prestada nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2023 e encerramento em 11/07/2024.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 44.90.51-80

PI: FUNLABB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – PUBLICAÇÕES**
- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - FORO**
- 17.1. É eleito o Foro da Campinas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato OU Comodato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma única via eletrônica de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE Dayana Rubio Gouvea Coordenadora Substituta do LFDA-SP	CONTRATADA Thyago Rodrigues Dias de Moura Representante da Empresa
--	---

Testemunhas:

CONTRATANTE Eduardo Koiti Yasuda	CONTRATADA Thais Andre da Silva
--	---



Documento assinado eletronicamente por **DAYANA RUBIO GOUVEA, Coordenadora do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP - Substituta**, em 11/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO KOITI YASUDA, Engenheiro**, em 11/07/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THYAGO RODRIGUES DIAS DE MOURA, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ANDRE DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29542757** e o código CRC **21575258**.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL****LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 130032**

Número do Contrato: 6/2018.
Nº Processo: 21005.000131/2017-73.
Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/GO. Contratado: 05.058.935/0001-42 - INTERATIVA FACILITIES LTDA. Objeto: Repactuar os valores do Contrato, em razão dos reajustes com base na Convenção Coletiva de Trabalho GO000018/2023, certidão demonstração pisos salariais - CCT GO000018/2023, Medida Provisória nº 1.143, 12 de dezembro de 2022 - Salário Mínimo e Medida Provisória nº 1.172, 1º de maio de 2023 - Salário Mínimo. Vigência: 06/08/2018 a 06/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 618.277,56. Data de Assinatura: 06/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS**AVISO DE PENALIDADE**

O Chefe do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a errata na publicação realizada no Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 130, terça-feira, 11 de julho de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê: (...). Importante ressaltar que foi considerado o tempo remanescente do Processo Administrativo nº 21181.000281/2023-94, o que resultou na sanção com início em 10/07/2023 e término em 09/04/2023.

Leia-se: (...). Importante ressaltar que foi considerado o tempo remanescente do Processo Administrativo nº 21181.000281/2023-94, o que resultou na sanção com início em 10/07/2023 e término em 09/04/2024.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 - UASG 130102**

Nº Processo: 21043.000428/2023-21.
Dispensa Nº 12/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.
Contratado: 31.855.913/0001-13 - EXTINFLAM SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na revisão, adequação e atualização das planilhas orçamentárias e relatórios do projeto executivo, referentes à obra de poço semi artesiano..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2024. Valor Total: R\$ 3.900,00. Data de Assinatura: 11/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2023).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1/2023**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/06/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de limpeza e conservação, serviço de higienização têxtil e serviço de condutores de veículos, com dedicação exclusiva de mão de obra, materiais de consumo, máquinas e equipamentos apropriados para o desenvolvimento das atividades, bem como atender as demandas do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

(SIDEAC - 12/07/2023) 130017-00001-2023NE020023

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 130103**

Nº Processo: 21043.000438/2023-66.
Dispensa Nº 2/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS.
Contratado: 00.085.622/0001-60 - SOLIEL INSTALADORA ELETRICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de obra de engenharia para reconstrução da rede elétrica de baixa tensão no interior da unidade física da ponta grossa do Ifda-rs, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico (29577879) e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento que deu origem a este instrumento contratual..
Fundamento Legal: . Vigência: 13/07/2023 a 13/10/2023. Valor Total: R\$ 190.349,39. Data de Assinatura: 12/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2023).

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000004/2023 ao Convênio Nº 907496/2020. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE SEVERIANO MELO, CNPJ nº 08358046000199. ALTERAÇÃO NO VALOR DA CONTRAPARTIDA. Valor Total: R\$ 2.350,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.350,00, Vigência: 31/12/2020 a 11/09/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Conveniente: JACINTO LOPES DE CARVALHO, CPF nº ***.949.044-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2023 ao Convênio Nº 907478/2020. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, CNPJ nº 63762025000142. AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA. Valor Total: R\$ 128.572,00, Valor de Contrapartida: R\$ 128.572,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Conveniente: JOAO PAVAN, CPF nº ***.567.499-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 910996/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE JAGUARUNA, CNPJ nº 82928698000174. Contrapartida. Valor Total: R\$ 65.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 65.000,00, Vigência: 01/12/2021 a 31/07/2024. Data de Assinatura: 01/12/2021. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Conveniente: LAERTE SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***.661.769-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000004/2023 ao Convênio Nº 908094/2020. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE GUIMARANIA, CNPJ nº 18602052000101. Solicita alteração de contrapartida (acréscimo). Valor Total: R\$ 20.545,01, Valor de Contrapartida: R\$ 20.545,01, Vigência: 31/12/2020 a 24/09/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Conveniente: ADILIO ALEX DOS REIS, CPF nº ***.266.586-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 910162/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE GETULIO VARGAS, CNPJ nº 87613410000196. Solicita alteração do valor da Contrapartida (acréscimo). Valor Total: R\$ 57.400,00, Valor de Contrapartida: R\$ 57.400,00, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Conveniente: MAURICIO SOLIGO, CPF nº ***.467.900-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 914708/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE ANCHIETA, CNPJ nº 27142694000158. Aquisição de uma Mquina Agrícola (P Carregadeira). Valor Total: R\$ 102.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 102.000,00, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Conveniente: FABRICIO PETRI, CPF nº ***.134.247-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 915249/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE MUTUM, CNPJ nº 18348086000103. Solicitar a alteração no valor da contrapartida financeira por parte do município. Valor Total: R\$ 1.270,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.270,00, Vigência: 29/10/2021 a 29/06/2024. Data de Assinatura: 29/10/2021. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Conveniente: CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS, CPF nº ***.150.276-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 915589/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE OURO VERDE DE GOIAS, CNPJ nº 01485531000184. Solicita-se alteração no valor da parcela relativo à contrapartida financeira ao convênio supracitado, tendo em vista o valor homologado no processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2023, Processo. Valor Total: R\$ 30.900,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.900,00, Vigência: 28/12/2021 a 28/08/2024. Data de Assinatura: 28/12/2021. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Conveniente: RODRIGO PEREIRA FONSECA, CPF nº ***.515.291-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 915869/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE REGINOPOLIS, CNPJ nº 44556033000198. Solicitamos a Alteração do Valor da Contrapartida para o valor de R\$ 104.840,00(cento e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Valor Total: R\$ 80.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 80.000,00, Vigência: 29/12/2021 a 29/08/2024. Data de Assinatura: 29/12/2021. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Conveniente: RONALDO DA SILVA CORREA, CPF nº ***.755.538-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 917027/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE SEGREDO, CNPJ nº 92000215000120. Alteração no valor de contrapartida do Município. Valor Total: R\$ 126.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 126.000,00, Vigência: 29/12/2021 a 29/08/2024. Data de Assinatura: 29/12/2021. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Conveniente: VALDIR JOSE RODRIGUES, CPF nº ***.094.600-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 917546/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE CABECEIRAS, CNPJ nº 01740430000102. Aumento da Contrapartida. Valor Total: R\$ 4.850,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.850,00, Vigência: 29/12/2021 a 29/08/2024. Data de Assinatura: 29/12/2021. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Conveniente: EVERTON FRANCISCO DE MATOS, CPF nº ***.937.031-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 920062/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE NATUBA, CNPJ nº 09072448000195. Alteração de contrapartida. Valor Total: R\$ 249.990,00, Valor de Contrapartida: R\$ 249.990,00, Vigência: 29/12/2021 a 29/08/2024. Data de Assinatura: 29/12/2021. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Conveniente: JOSE LINS DA SILVA FILHO, CPF nº ***.164.594-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 921055/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE BANANEIRAS, CNPJ nº 08927915000159. Solicitação de termo aditivo de aumento de contrapartida. Valor Total: R\$ 125.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 125.000,00, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Conveniente: MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI, CPF nº ***.733.794-**.